

AUTOR: JURANDI REIS DE OLIVEIRA
PROJETO DE LEI Nº 111/02
PROCESSO Nº 159/02



Quint 242

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.847
De 02 de julho de 2002
Projeto de Lei nº 111/02
Autor: Vereador Jurandi Reis de Oliveira

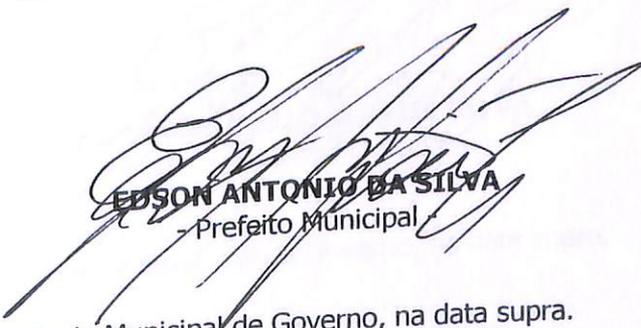
Introduz alteração na Lei nº 3.297, de 03 de junho de 1986, modificada pela Lei nº 3.469, de 15 de junho de 1988 (Normas para Uso do Solo Urbano).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 de junho de 2002, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica permitida a instalação e funcionamento de estabelecimento com o ramo de atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - Classe II, Carvão, Gelo e Bebidas em Geral, na Rua Álvaro Waldemar Colino, entre as Avenidas Pio Corrêa Pinheiro e José Nogueira Neves, desta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 2002 (dois mil e dois).


EDSON ANTONIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. (PC).

Publicada no Jornal local "O Imparcial", de quinta-feira, 04.julho.2002.